



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 036

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 1986, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 deste mês, o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 1986, dentro da seguinte escala:

I - Desconto de 10% (dez por cento), sobre o total do lançamento do IPTU, para pagamento em uma única parcela;

II - Em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sem juros e multas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES

Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS



90 8530870

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 942 de 21/03/86
Luís M. Fonseca
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS